

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 28/02/2024, processo administrativo nº 12186/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Equipamentos de Informática, Telecomunicação e afins, visando atender o Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA

**CNPJ/MF:** 46.786.948/0001-15

**ENDEREÇO:** RUA SEBASTIÃO FERREIRA ADORNO, Nº 299, QUADRA 03, LOTE 11-A, CENTRO MOSSÂMEDES/GO

**REPRESENTANTE:** JOÃO LUIZ ALCANTARA CPF: 009.818.251-09

**CONTATOS:** (62) 3931-0991 / (62) 99641-5537 / [comercialforte23@gmail.com](mailto:comercialforte23@gmail.com)

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM                            | MARCA                       | QTD | UND | V.UNT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|---|-----------------------------|-----|-----|--------------|----------------|
| 2    | CONECTOR OPTICO SC/APC- VERDE             | ACT!<br>FIBRA OPTICA SC/APC | 500 | UND | 3,29         | 1.645,00       |
| 3    | ACLOPADOR OPTICO SC/APC-VERDE             | LAST MILE SC FTTH           | 50  | UND | 0,90         | 45,00          |
| 4    | CAIXA DE PROTEÇÃO PARA EMENDAS MODO FUSÃO | PIER TELECOM TUBETE 60MM    | 100 | UND | 0,33         | 33,00          |
| 6    | FIBRA OPTICA DROP-1FO - 1KM               | YOFC CFOAC-BLI              | 4   | UND | 450,00       | 1.800,00       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

|    |  | A/B-CM                            |     |     |          |           |
|----|--|-----------------------------------|-----|-----|----------|-----------|
| 7  | ALÇA PRE FORMADA PARA FIBRA - 8FO  | PREFOR ALUMINIO 10MM              | 300 | UND | 3,60     | 1.080,00  |
| 8  | TUBETES 60 MM  | EXPAND-LINE FIBRA ÓPTICA 60MM     | 100 | UND | 0,19     | 19,00     |
| 10 | FIBRA PATCH CORD LC/UPC SING MOD – 2 METROS  | PATCH CORD LC-UPC LC-UPC          | 20  | UND | 23,00    | 460,00    |
| 12 | DECAPADOR DE FIBRA   | EXBOM FLAT STRIPPER               | 2   | UND | 40,00    | 80,00     |
| 13 | WISP MIKROTIK ROUTERBOARD RB760IGS HEX S OU SUPERIOR   | MIKROTIK RB760IGS                 | 15  | UND | 490,00   | 7.350,00  |
| 14 | WISP UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LITE OEM OU SUPERIOR COM FONTE (ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO)  | UBIQUITIK UAP-AC-LITE UNIFI AP    | 15  | UND | 599,00   | 8.985,00  |
| 15 | WISP UBIQUITI UNIFI UAP-NANOHD OU SUPERIOR COM FONTE (ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO)   | UBIQUITI MU-MIMO WAVE2            | 10  | UND | 1.150,00 | 11.500,00 |
| 16 | ESTICADOR DE FIBRA OPTICA  | PIER TELECOM ÓPTICO DROP          | 50  | UND | 0,98     | 49,00     |
| 17 | BAP - ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTES COMPLETA 1200 MM   | FIBRAS NET 1200MM) PARAFUSO BAP 3 | 40  | UND | 10,06    | 402,40    |
| 19 | SUPORTE PARA FIBRA OLHAL RETO COM PARAFUSO COMPLETO - SUSTENTAÇÃO  | FIBRAS NET M12                    | 100 | UND | 16,00    | 1.600,00  |
| 21 | FITA <sup>3</sup> / <sub>4</sub> AÇO GALVANIZADO PARA FUSIMEK -ROLO DE FITA DE AÇO 19MM (3/4") X 0,50MM   USO PROFISSIONAL. - 25 METROS CADA | FUSIMEC 25 MTS CINTAR POSTE       | 8   | UND | 93,00    | 744,00    |
| 22 | CINTO DE SEGURANÇA 5 PINOS PARA POSTE- COM TALABARTE DE  | FACINTOS TELECOM POSTE            | 2   | UND | 370,00   | 740,00    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

|    |   |                                 |     |     |          |          |
|----|---|---------------------------------|-----|-----|----------|----------|
|    | POSICIONAMENTO CORDA  |                                 |     |     |          |          |
| 23 | FECHO DENTADO DE AÇO PARA FUSIMEK-19,5MM (3/4")   | FB MERCURIO GALVANIZADO 3/4     | 200 | UND | 0,57     | 114,00   |
| 24 | ALÇA PRÉ FORMADA CABO DROP COMPACTO 5,15 – 6,15   | FIBRAS NET COMPACTO 5,15 - 6,15 | 200 | UND | 1,62     | 324,00   |
| 29 | CONECTOR RJ 45 - BLINDADO   | LINK+ RJ458                     | 100 | UND | 0,24     | 24,00    |
| 30 | CLIVADOR PARA FIBRA   | EXB OPTICA DE ALTA PRECISÃO     | 2   | UND | 99,00    | 198,00   |
| 31 | UBIQUITI UAP-XG-BR UNIFI AP 4X4 MIMO 10 GBIT PARA 1500 CLIENTES COM FONTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO   | UBIQUITI 10GBIT                 | 1   | UND | 5.570,00 | 5.570,00 |
| 32 | ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 6 METROS /POSTE  | ROTTERMAN 3,60 X 6,00 METROS    | 1   | UND | 1.080,00 | 1.080,00 |
| 34 | MESA DOBRAVEL 60X45   | 4YOU MDF 60X45CM                | 1   | UND | 155,00   | 155,00   |
| 35 | CADEIRA DE AÇO OU ALUMINIO DOBRAVEL   | MOR 110KG CORES SORTIDAS        | 2   | UND | 88,00    | 176,00   |
| 36 | GUARDA SOL 2,6M ALUMÍNIO ARTICULADO GRANDE  | KAIA 36MM 2,60M + SACOLA        | 1   | UND | 299,00   | 299,00   |
| 38 | MIKROTIK CLOUD ROUTER SWITCH CRS 106-1C-5SL5  | MIKROTIK CRS106-1C-5SL5         | 5   | UND | 410,00   | 2.050,00 |
| 39 | TESTADOR DE CABO DE REDE - RJ 45- MATERIAL: PLÁSTICO, TIPOS DE PLUGUES COMPATÍVEIS: RJ45 E BNC, TIPOS DE CABOS COMPATÍVEIS: CABO PAR TRANÇADO E COAXIAL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 V, DIMENSÕES (C X L X A): TESTADOR: 112 MM X 62 MM X 26 MM / REMOTO: 100 MM X 33 MM X 25 MM, | VONDER RJ45 E CABOS COAXIAIS    | 2   | UND | 78,17    | 156,34   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

|    |   |                             |     |      |        |          |
|----|---|-----------------------------|-----|------|--------|----------|
|    | GARANTIA - E (CDC).   |                             |     |      |        |          |
| 41 | CONECTOR RJ45 FÊMEA   | LINK+ RJ45 KEYSTONE         | 200 | UND  | 5,06   | 1.012,00 |
| 42 | SUORTE UNIVERSAL CABO ANCORAGEM FIBRA OPTICA  | PIER TELECOM                | 100 | UND  | 6,60   | 660,00   |
| 47 | KIT DE CHAVES: 2 CHAVES FENDA CRV 1/8 X 3"; 2 CHAVES FENDA CRV 3/16 X 4"; 2 CHAVES FENDA CRV 1/4 X 6"; 2 CHAVES FENDA CRV 1/8 X 4"; 2 CHAVES PHILLIPS CRV 1/4 X 5"; 2 CHAVES PHILLIPS CRV 3/16 X 5" | WESTERN G14-220             | 2   | UND  | 40,28  | 80,56    |
| 48 | ALICATE DECAPADOR PARA FIOS ELETRICOS   | SPARTA 210 M 1 5-6 5 M 1 PC | 1   | UND  | 25,76  | 25,76    |
| 49 | JOGO/KIT DE CHAVES COMBINADA CATRACA DE 8 A 24 MM   | EGOFINE 46 PIECE 1/4        | 1   | JOGO | 101,18 | 101,18   |
| 50 | ANTENA UBIQUITI LITEBEAM- 5AC GEN-02, COM FONTE ORIGINAL DO FABRICANTE 23DBI  | UBIQUIT LBE-5AC-GEN2-BR     | 4   | UND  | 500,00 | 2.000,00 |

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 15 de março de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 050/2023**

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA  
ALLYSSON SILVA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA  
JOÃO LUIZ ALCANTARA  
FORNECEDOR REGISTRADO**